

PROJETO DE LEI Nº 39/2019, DE 01 DE JULHO DE 2.019.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos legais da Lei Municipal n.º 3.979/19, de 19 de junho de 2.019, e dá outras providências.

(de autoria dos Vereadores Luiz Filipe Costa Cintra, Venício José do Prado e Claudio Adão da Silva)

Artigo 1º - Fica criado o Parágrafo 5º, no Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 3.979/19, de 19 de junho de 2.019, com a seguinte redação:

“§5º - Fica fixado em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), o valor mínimo do auxílio concedido, ainda que, o valor da mensalidade do curso de nível superior no qual o beneficiário do referido programa estiver matriculado, mesmo que o valor de sua mensalidade seja inferior à R\$500,00 (quinhentos reais).”

Artigo 2º - Fica alterada a redação do Artigo 32, da Lei Municipal n.º 3.979/19, de 19 de junho de 2.019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 32 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 1º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas nas Leis 2.862/05, de 1º de abril de 2.005, 3.072/07, de 29 de agosto de 2.007, 3.110/07, de 20 de dezembro de 2.007 e 3.187/09, de 04 de fevereiro de 2.009.”

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, ao 1º de Julho de 2.019.

LUIZ FILIPE DA COSTA CINTRA
Vereador – PHS

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
Vereador - PSB

CLÁUDIO ADÃO DA SILVA
Vereador – P.H.S.